



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 22.953.681/0001-45  
GABINETE DO SECRETÁRIO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – D.O.D.

Órgão Requisitante:

Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda:

George Guilherme Ribeiros dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

Decreto Municipal nº:

003/2025/GP

E-mail:

administracao@domeliseu.pa.gov.br

Telefone:

(94) 98402-0443

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

\*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA COM HOSPEDAGENS (DIÁRIAS P/ APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO), COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA\*.

2. INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DE ITEM

SERVIÇO:

( X ) Continuado

( ) Não continuado

BENS:

( ) Comum

( ) Especial

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO INDIVIDUAL</b><br><i>Especificação: Suíte com 1 (uma) cama de casal, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                                           | DIÁRIA  | 60     |
| 2.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO DUPLO</b><br><i>Especificação: Suíte contendo 2 (duas) camas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                                                  | DIÁRIA  | 120    |
| 3.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO TRIPLO</b><br><i>Especificação: Suíte com capacidade para 3 (três) pessoas adultas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i> | DIÁRIA  | 120    |
| 4.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO QUÁDRUPLO</b><br><i>Especificação: Suíte com a capacidade para 4 (quatro) pessoas adultas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                     | DIÁRIA  | 60     |





#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, por meio da Secretaria Municipal de Administração identificou a necessidade de contratação de empresa para suprir com demandas hoteleiras, dentro da própria municipalidade. Dentro da estrutura orçamentária da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu constam os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Tecnologia e Transformação Digital, Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Administração, Agência Distrital, Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município. Para suprir com a necessidade dos diversos órgãos vinculados ao orçamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, há a evidente necessidade de suprir com as necessidades hoteleiras para que as políticas públicas sejam devidamente implementadas com primazia, quando há a eventual necessidade de recebermos profissionais externos, proporcionando conforto e qualidade laboral aqueles que porventura venham ao município em nome desta Administração.

A presença desses colaboradores externos é estratégica para o desenvolvimento local, contribuindo para o acompanhamento e fiscalização de obras e projetos (por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos), no recebimento e acolhimento de autoridades externas (por meio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais), no suporte externo de profissionais da Defesa Civil em casos de desastres naturais, no suporte técnico especializado em áreas mais complexas da administração (como treinamentos, e implementações de softwares por meio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Transformação Digital), em casos de Assessorias Especializadas (assim como demanda a Procuradoria Geral do Município, e a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do departamento de licitações e de contabilidade) e a realização de treinamentos, palestras e ações de melhoria contínua dos serviços públicos, que podem englobar quaisquer dos órgãos que necessitem de atualização, vinculados a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. É prudente ressaltar que em determinadas ocasiões, torna-se mais vantajoso trazer palestrantes para o município com o objetivo de capacitar os servidores do que deslocar diversos servidores a outras cidades para realizar capacitações, desta forma, trazendo economicidade e reduzindo o custo com diárias que poderão vir a ocorrer.

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu compreende que a contratação se mostra elementar para garantir a continuidade, a eficiência e a eficácia das atividades administrativas e estratégicas do Poder Executivo Municipal. A hospedagem adequada de profissionais que se deslocam ao município é fator essencial para o bom funcionamento da máquina pública.

Entre os beneficiários da contratação estão autoridades, servidores públicos, técnicos, consultores, assessores, e demais profissionais envolvidos nas diversas ações institucionais promovidas pela Administração Municipal, além de prestadores de serviços especializados que atuam em caráter temporário no município, atendendo a demandas específicas. Esses profissionais participam de reuniões técnicas, capacitações, fiscalizações, visitas institucionais e outras atividades relevantes ao interesse público, muitas das quais exigem permanência temporária no município.

Além de garantir condições dignas e seguras de estadia, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços proporciona maior planejamento, controle, economicidade, desenvolvimento econômico e social, em conformidade com o interesse público previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo que o município tenha à disposição uma solução formal, transparente e eficiente, sem onerar desnecessariamente os cofres públicos com estruturas próprias de hospedagem, que demandam manutenção constante e apresentariam baixa taxa de ocupação.

A ausência de um contrato específico para essa finalidade compromete a regularidade da gestão e dificulta o cumprimento de obrigações institucionais que dependem do apoio técnico de profissionais externos. Portanto, a formalização desta demanda é vital para assegurar que a Administração Pública Municipal possa receber, de forma contínua e organizada, os agentes que contribuem para a melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, por meio da Secretaria Municipal de Administração reforça a necessidade da contratação dos serviços de hotelaria como medida estratégica e essencial ao bom andamento laboral da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA e de suas secretarias vinculadas, garantindo suporte logístico adequado para o pleno exercício das funções públicas.

#### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

##### MODALIDADE:

( x ) Pregão Eletrônico.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ 22.953.681/0001-45  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



**OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar:** Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:  
**( x ) SIM ( ) NÃO**

( ) Concorrência

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)\*

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

*\*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.*

**6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Atenciosamente,

GEORGE GUILHERME RIBEIRO  
DOS SANTOS:75521466215

Assinado de forma digital por GEORGE  
GUILHERME RIBEIRO DOS  
SANTOS:75521466215  
Dados: 2025.07.15 09:50:27 -03'00'

**GEORGE GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal de Administração*

Dom Eliseu – PA, 15 de julho de 2025.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – D.O.D.****Órgão Requisitante:**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**Responsável pela Demanda:**Pedro José de Mesquita Neto  
Secretário Municipal de Educação  
CPF: 756.884.503-63**Decreto Municipal nº:**

005/2025/GP

**E-mail:**[pjmneto@gmail.com](mailto:pjmneto@gmail.com)**Telefone:**

(94) 99901 2681

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA COM HOSPEDAGENS (DIÁRIAS P/ APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO), COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA”.

**2. INFORMAÇÕES DO OBJETO****TIPO DE ITEM****BENS:**

- ( ) Material de consumo  
( ) Material permanente

**SERVIÇO:**

- (X) Continuado ( ) Não continuado

**3. DESCRIÇÃO DO ITEM**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO INDIVIDUAL</b><br><i>Especificação: Suíte com 1 (uma) cama de casal, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                                           | DIÁRIA  | 60     |
| 2.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO DUPLO</b><br><i>Especificação: Suíte contendo 2 (duas) camas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                                                  | DIÁRIA  | 120    |
| 3.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO TRIPLO</b><br><i>Especificação: Suíte com capacidade para 3 (três) pessoas adultas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i> | DIÁRIA  | 120    |
| 4.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO QUÁDRUPLO</b><br><i>Especificação: Suíte com a capacidade para 4 (quatro) pessoas adultas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com</i>                                                                                                                                                 | DIÁRIA  | 60     |



*direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.*

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu – PA, por meio do Fundo Municipal de Educação, atua na promoção de políticas públicas voltadas à educação de qualidade, ao desenvolvimento esportivo, à valorização da cultura local e à ampliação do acesso ao lazer e à cidadania.

Em razão do amplo escopo de suas atribuições, a Secretaria realiza, com frequência, eventos educacionais, encontros pedagógicos, capacitações, campeonatos esportivos, shows, apresentações culturais, oficinas formativas, atividades interinstitucionais e campanhas temáticas, que muitas vezes demandam a presença de autoridades, profissionais externos ao município.

É comum o recebimento periódico de educadores, palestrantes, técnicos especializados, artistas, atletas, coordenadores de projetos, consultores, auditores e prestadores de serviços de assessoria, que participam de ações relevantes como fiscalizações, formações, supervisões de programas, assessorias técnicas, atenção a educação básica anos iniciais e finais do fundamental, bem como eventos oficiais promovidos pela Secretaria.

Diante dessa demanda contínua, e considerando que o município não possui estrutura própria de hospedagem, torna-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo hoteleiro, apta a fornecer diárias de hospedagem com café da manhã incluso, atendendo aos padrões mínimos de conforto, segurança, higiene e acessibilidade, de forma a garantir o bem-estar dos hóspedes durante sua estadia no município.

As quantidades solicitadas utilizam como base o calendário da SEMED no que tange à educação, como também em relação aos eventos que demandam contratação de artistas em datas pré-determinadas e que ocorrem anualmente, dentre eles: aniversário da cidade, Expo Dom Eliseu, festa do Servidor Público e carnaval. O quantitativo também considerou que esses artistas ao se instalarem no município necessitam de sua própria equipe para executar o trabalho com primazia. Esta quantidade de membros da equipe pode variar de acordo com o artista contratado.

Para otimizar a gestão dos recursos públicos e assegurar previsibilidade, flexibilidade na utilização dos serviços, recomenda-se que a contratação ocorra por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Essa modalidade possibilita a aquisição conforme a necessidade real, evitando gastos excessivos e assegurando maior controle orçamentário.

Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de hospedagem se mostra como a alternativa mais vantajosa, estratégica e legalmente embasada para atender às demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. A utilização do SRP, aliada ao critério de menor preço e/ou maior desconto, garante flexibilidade, controle orçamentário, otimização dos recursos públicos e suporte eficiente à realização das atividades institucionais, educativas, esportivas e culturais no município de Dom Eliseu – PA.

#### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

**MODALIDADE:**

( x ) Pregão Eletrônico.

**OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar:** Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( X ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência





- ( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*
- ( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)\*
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

*\*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.*

#### **6. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Dom Eliseu (PA), 16 de julho de 2025.

PEDRO JOSE DE  
MESQUITA  
NETO:75688450363

Assinado de forma digital por  
PEDRO JOSE DE MESQUITA  
NETO:75688450363  
Dados: 2025.07.16 09:32:11  
-03'00'

**PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer  
Decreto Municipal nº 005/2025/GP



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 15.784.575/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – D.O.D.**

**Órgão Requisitante:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Responsável pela Demanda:**

**Sinelly Gomes de Oliveira- Secretário Municipal de Assistência Social**

**E-mail: semasdomeliseu@hotmail.com**

**Telefone: (94) 98805-0974 / (94) 9815227**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA COM HOSPEDAGENS (DIÁRIAS P/ APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO), COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU/PA.

**2. INFORMAÇÕES DO OBJETO**

**TIPO DE ITEM**

**BENS:**

☐ Material de consumo

☐ Material permanente

**SERVIÇO:**

☒ Continuado

☐ Não continuado

**3. DESCRIÇÃO DO ITEM**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO INDIVIDUAL</b><br><i>Especificação: Suíte com 1 (uma) cama de casal, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                                           | DIÁRIA  | 20     |
| 2.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO DUPLO</b><br><i>Especificação: Suíte contendo 2 (duas) camas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                                                  | DIÁRIA  | 40     |
| 3.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO TRIPLO</b><br><i>Especificação: Suíte com capacidade para 3 (três) pessoas adultas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i> | DIÁRIA  | 40     |
| 4.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO QUÁDRUPLO</b><br><i>Especificação: Suíte com a capacidade para 4 (quatro) pessoas adultas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                     | DIÁRIA  | 20     |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 15.784.575/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**



#### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu – PA (SEMAS) é responsável pela implementação, coordenação e monitoramento das políticas públicas de assistência social no município. Suas ações abrangem tanto a gestão da proteção social básica quanto da proteção especial, por meio de unidades como os CRAS, CREAS, Cadastro Único, Abrigo Municipal e outros entes que compõem a rede socioassistencial municipal.

Dom Eliseu é um município que está às margens da BR-010, uma importante via que liga Belém-Brasília. Devido à sua localização geográfica, é comum que o município receba viajantes, imigrantes vindos de outros estados, de outros países da América Latina, e pessoas em extrema vulnerabilidade social. Em determinados casos, esta vulnerabilidade social atinge não apenas 1 (um) único indivíduo como também suas famílias, gerando hipossuficiência familiar. Portanto, ações conjuntas são frequentemente executadas para reduzir as desigualdades sociais e amparar públicos mais vulneráveis na sociedade, dentre eles: imigrantes, mulheres vítimas de violência doméstica, mães solo, idosos e a população LGBTQIA+. Em determinados casos, há a necessidade de abrigar pessoas e famílias em um local seguro de maneira temporal e emergencial – especialmente quando existem determinações advindas do Poder Judiciário que solicitam ação do Poder Executivo para proteger esses grupos, que nos determina o pleno cumprimento dos direitos sociais e da dignidade da pessoa humana.

É fato que o município dispõe de um abrigo municipal, entretanto, o mesmo é voltado somente para crianças, e possui capacidade limitada. Portanto, imigrantes hipossuficientes, mulheres vítimas de violência doméstica e idosos incapazes necessitam de um local seguro e temporário para que possam recomeçar as suas vidas com dignidade.

Portanto, a necessidade de se contratar hospedagens objetiva fundamentalmente o suporte temporário e emergencial a estes grupos mais vulneráveis – demonstrando que a SEMAS está apta em fornecer arrimo e dignidade a esses indivíduos quando eles mais necessitam, como também atender as demandas advindas de decisões do Poder Judiciário para proteger essas pessoas em eventuais situações. Para garantir maior dignidade social e segurança alimentar, as diárias devem incluir café da manhã.

No que tange a capacitações, campanhas, visitas técnicas, projetos sociais para populações vulneráveis, eventualmente se necessita da permanência temporária de profissionais no município, portanto, esta necessidade também demanda a disponibilização de hospedagem em condições adequadas de conforto, higiene, segurança e alimentação básica. Justifica-se a contratação de hotel para fornecimento de diárias devido à inexistência de estrutura pública para suprir com essa necessidade. O objetivo é assegurar hospedagem adequada, confortável e segura aos profissionais externos a serviço da SEMAS. No que tange a capacitações de servidores, é mais vantajoso a SEMAS trazer palestrantes para capacitar as equipes dentro do município, do que custear um número significativo de servidores a outros municípios, reduzindo o custeio de diárias com os servidores, e garantindo economicidade à SEMAS.

O quantitativo estipulado utilizou como critério o número de determinações judiciais, capacitações e hospedagens dentro do município que ocorreram no exercício anterior (única e exclusivamente por parte da SEMAS), adicionando uma margem de 30% (trinta por cento) para eventuais casos que venham a necessitar desse tipo de demanda por parte da SEMAS.

Como forma de garantir maior eficiência administrativa e flexibilidade orçamentária, sugere-se que a contratação seja realizada, preferencialmente, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O procedimento





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 15.784.575/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**



licitatório deverá seguir rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), com suas atualizações. Desde a elaboração do Termo de Referência até a formalização contratual, devem observar os critérios técnicos, jurídicos e legais que assegurem transparência, planejamento e adequada gestão dos recursos públicos.

Com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, recomenda-se que o critério de julgamento adotado seja o de menor preço por item e/ou maior percentual de desconto. Esse critério permite a comparação objetiva entre as propostas, favorecendo a seleção da oferta mais econômica e compatível com as necessidades da SEMAS.

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

### MODALIDADE:

(x) Pregão Eletrônico.

**OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar:** Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

**(x) SIM ( ) NÃO**

( ) Concorrência

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)\*

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**\*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.**

## 6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Dom Eliseu, Pará, 18 de julho de 2025

SINELLY GOMES DE  
OLIVEIRA:83512500  
315

Assinado de forma digital  
por SINELLY GOMES DE  
OLIVEIRA:83512500315  
Dados: 2025.07.18  
10:53:57 -03'00'

**SINELLY GOMES DE OLIVEIRA**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*  
*Decreto nº 006/2025-GP*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA  
CNPJ 22.953.681/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOMELISEU**  
GESTÃO FORTE E COMPETENTE

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – D.O.D.**

**Órgão Requisitante:**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Responsável pela Demanda:**

**Alecio Santos Carvalho - Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**E-mail: meioambiente@domeliseu.pa.gov.br**

**Telefone: (94) 8440-1007 /  
(94) 99170-5458**

**1. Identificação do Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA COM HOSPEDAGENS (DIÁRIAS P/ APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO), COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU/PA.

**2. Informações do objeto**

**TIPO DE ITEM**

**BENS:**

☐ Material de consumo

☐ Material permanente

**SERVIÇO:**

☒ Continuado

☐ Não continuado

**3. DESCRIÇÃO DO ITEM**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO INDIVIDUAL</b><br><i>Especificação: Suíte com 1 (uma) cama de casal, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                                           | DIÁRIA  | 20     |
| 2.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO DUPLO</b><br><i>Especificação: Suíte contendo 2 (duas) camas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                                                  | DIÁRIA  | 40     |
| 3.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO TRIPLO</b><br><i>Especificação: Suíte com capacidade para 3 (três) pessoas adultas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i> | DIÁRIA  | 40     |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA  
CNPJ 22.953.681/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
GESTÃO FORTE E COMPETENTE

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |
| 4. | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO QUÁDRUPLO</b><br><i>Especificação: Suíte com a capacidade para 4 (quatro) pessoas adultas, ar-condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i> | DIÁRIA | 20 |

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dom Eliseu é uma das cidades que possui 100% do seu bioma inserido na Amazônia Legal, e cortada pela BR-010, uma via estratégica na região, especialmente para o setor agrícola por meio de *commodities*. Conforme versa o Art. 84 da Lei Complementar Municipal Nº 021/2022-GP (que dispõe acerca da estrutura administrativa do município de Dom Eliseu), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu – PA (SEMMA) possui como atribuições: “executar a política municipal do Meio Ambiente, oferecendo subsídios e medidas que contribuam para preservação e/ou conservação do Meio Ambiente além de propiciar o desenvolvimento autossustentável de atividades produtivas”, além de “promover a educação ambiental e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do Meio Ambiente”, além de políticas relacionadas à formulação, execução e fiscalização de políticas públicas voltadas à preservação do meio ambiente, à gestão dos recursos naturais e à promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito municipal. Para pleno cumprimento das atribuições devidamente expressas em lei, há a necessidade de cooperação externa que demanda que colaboradores oriundos de outras cidades possam se instalar no município, dentre eles agentes, técnicos de formação e colaboradores externos devidamente designados, consultores técnicos, especialistas ambientais, autoridades e representantes de instituições que versam sobre meio ambiente e sustentabilidade. Essas visitas estão associadas a atividades de cooperação técnica, capacitações, reuniões interinstitucionais e eventos voltados à pauta ambiental.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hotelaria, com oferta de diárias de hospedagem preferencialmente acompanhadas de café da manhã. Tal medida assegura condições adequadas de acolhimento, conforto, segurança e higiene para os profissionais envolvidos, otimizando a logística das agendas oficiais e promovendo maior eficiência na execução das atividades programadas pela SEMMA. A inclusão do café da manhã nas diárias contribui para a redução de deslocamentos adicionais, economizando tempo e ampliando a produtividade das equipes. A contratação deverá prever ainda a flexibilidade na utilização das diárias, de acordo com a demanda variável da Secretaria, garantindo a disponibilidade contínua de acomodações para os diferentes perfis de visitantes técnicos e institucionais.

As quantidades solicitadas neste D.O.D. são fundamentadas com base na agenda da SEMMA no que tange a capacitações, ações comunitárias e fiscalizações realizadas durante o exercício anterior, com uma margem de 20% para eventuais fatos que necessitem do serviço a ser contratado, especialmente em casos que demandem colaboração especializada, capacitação de servidores e ações educacionais – que



costumam ocorrer no dia da biodiversidade (em maio), dia do planeta terra (em abril), Semana Mundial do Meio Ambiente (em junho), dia da Amazônia e dia da árvore (em setembro).

Considera-se recomendável que a contratação dos serviços de hospedagem seja realizada preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que esse modelo oferece maior flexibilidade operacional, economicidade e racionalidade administrativa. Por meio do SRP, a SEMMA poderá acionar os serviços de forma escalonada, conforme a demanda real e pontual de suas atividades, evitando contratações desnecessárias e promovendo melhor planejamento e controle dos recursos públicos.

Importante ressaltar que a forma de contratação sugerida deverá observar integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como suas regulamentações e eventuais atualizações. A escolha da modalidade, critérios de julgamento, forma de execução contratual e demais requisitos legais deverão estar alinhados aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando transparência e segurança jurídica em todo o processo.

A contratação de serviços de hospedagem configura-se, portanto, como medida legítima, necessária e aderente ao marco legal vigente, possibilitando à SEMMA cumprir suas atribuições devidamente determinadas com maior eficácia, fomentar o desenvolvimento econômico local, promover parcerias institucionais e reafirmar o compromisso do município de Dom Eliseu com a boa gestão pública e a sustentabilidade ambiental.

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

### MODALIDADE:

(x) Pregão Eletrônico.

**OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar:** Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

(X) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)\*

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**\*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.**

## 6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA  
CNPJ 22.953.681/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOMELISEU**  
GESTÃO FORTE E COMPETENTE

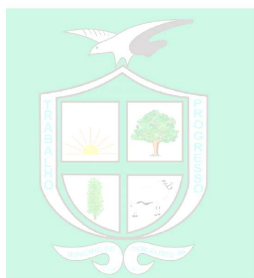
Desde já agradeço o atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALECIO SANTOS  
CARVALHO:00173701329  
Assinado de forma digital  
por ALECIO SANTOS  
CARVALHO:00173701329

---

**Alecio Santos Carvalho**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente*  
*Decreto nº 0270/2025*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOMELISEU**  
GESTÃO FORTE E COMPETENTE





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - D.O.D.**

**Órgão Requisitante:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:**

Mônica Ferreira da Costa - Secretária Municipal de Saúde

**E-mail:** saude@domeliseu.pa.gov.br

**Telefone:**

**1. Identificação do Objeto**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA COM HOSPEDAGENS (DIÁRIAS P/ APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO), COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU/PA”.

**2. Informações do objeto**

**TIPO DE ITEM**

**SERVIÇO:**

( X ) Continuo ( ) Não continuo

**BENS:**

( ) Material de consumo ( ) Material permanente

**3. DESCRIÇÃO DO ITEM**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO INDIVIDUAL</b><br><i>Especificação: Suíte com 1 (uma) cama de casal, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                                           | DIÁRIA  | 40     |
| 2.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO DUPLO</b><br><i>Especificação: Suíte contendo 2 (duas) camas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                                                  | DIÁRIA  | 80     |
| 3.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO TRIPLO</b><br><i>Especificação: Suíte com capacidade para 3 (três) pessoas adultas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i> | DIÁRIA  | 80     |
| 4.   | <b>DIÁRIA – APARTAMENTO QUÁDRUPLO</b><br><i>Especificação: Suíte com a capacidade para 4 (quatro) pessoas adultas, ar- condicionado, televisor, frigobar, internet wi-fi 24h/dia, serviço de quarto, com direito a café da manhã incluso. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.</i>                                                     | DIÁRIA  | 40     |



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Para pleno cumprimento acerca das atribuições precípua da Secretaria Municipal de Saúde prescritas no Art. 55 da Lei Complementar Municipal Nº 021 de 22 de fevereiro de 2022-GP, a SEMUS possui como dever estruturar-se de maneira eficaz para pleno atendimento as demandas dos munícipes e das determinações legais. A saúde pública, enquanto pilar da garantia de direitos e promoção do bem-estar social, necessita estar em constante aprimoramento para atender às demandas preventivas e emergenciais da população no que tange à saúde pública.

Em um panorama dinâmico e, por vezes, imprevisível, a necessidade de possuímos serviços de hotelaria dentro do município de Dom Eliseu torna-se um elemento estratégico, para garantir que a agenda da SEMUS seja devidamente cumprida.

Inicialmente, deve-se considerar que Dom Eliseu é uma cidade relativamente afastada de grandes centros urbanos, portanto, é fato que captar médicos especialistas com *expertise* torna-se um desafio. Nesta seara, não é incomum que a SEMUS necessite de colaboração externa para atender pacientes e também para capacitar servidores (sejam eles administrativos, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, etc.).

Justifica-se a contratação de empresa do ramo hoteleiro para fornecimento de diárias com café da manhã, devido à inexistência de estrutura pública local de hospedagem. O serviço visa assegurar acomodações dignas, seguras e confortáveis para os profissionais durante sua estadia no município. A contratação contribui para a otimização da logística das atividades técnicas, reduzindo deslocamentos e ampliando a produtividade das equipes. A inclusão do café da manhã nas diárias promove maior eficiência operacional, ao eliminar a necessidade de deslocamento para providenciar refeições externas, otimizando o tempo disponível para cumprimento das agendas.

A modalidade mais vantajosa para a contratação é o Sistema de Registro de Preços (SRP), por conferir agilidade, economicidade e flexibilidade à administração, possibilitando acionar os serviços conforme a demanda real, assegurando otimização de gastos e rigoroso controle orçamentário. Importa destacar que todo o processo de contratação deverá seguir rigorosamente os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), e suas atualizações.

No que tange a quantidade estimada, a SEMUS utilizou como critério-base o levantamento de demandas anteriores no que tange a hospedagens de palestrantes, médicos, especialistas e adicionou uma margem de 20% (vinte por cento) para eventuais situações que venham a ocorrer (eventuais crises de saúde pública, projetos de Saúde Coletiva, ou situações que envolvam eventuais epidemias e/ou pandemias que demandem de suporte técnico especializado mais abrangente).

A escolha da modalidade, os critérios de julgamento, os requisitos de habilitação, bem como os aspectos contratuais, devem estar integralmente alinhados aos princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, economicidade, transparência e interesse público.

Portanto, a contratação dos serviços de hospedagem configura-se como uma medida estratégica, legalmente fundamentada e imperiosa para o bom desempenho das atividades institucionais da SEMUS. Trata-se de uma ação orientada à boa gestão pública, à continuidade dos serviços de saúde e à consolidação do compromisso do município de Dom Eliseu com a eficiência administrativa e a promoção do bem-estar coletivo.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

**MODALIDADE:**

☒ Pregão Eletrônico.

**OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar:** Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

☒ SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)\*

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**\*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.**

**6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Dom Eliseu/PA, 17 de julho de 2025.

Monica Ferreira da  
Costa:00747511314

Assinado de forma digital por Monica  
Ferreira da Costa:00747511314  
Dados: 2025.07.17 11:41:45 -03'00'

**Mônica Ferreira da Costa**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
Decreto Municipal: 004/2025-GP